

Requerimento 020/2023

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO NACIONAL - TO  
PROVIDENCIADO  
EM: 27/02/23 OF. nº 011

Porto Nacional, 14 de fevereiro de 2023.

Solicita o reajuste salarial dos cargos de Assistentes técnicos administrativos do município de Porto Nacional- To, para os cargos de técnico em contabilidade (contabilista) e técnico em edificações (Edificador), tendo em vista que os mesmos ingressaram ao quadro geral do município através de concurso publico realizado no ano de 1997 conforme edital nº01/97 executado pela Comissão Permanente de Vestibulares e Eventos – CPV, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS. Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a defasagem salarial da categoria, em estudo ao edital e as leis aprovadas pelo legislativo municipal e sancionadas pelo executivo, percebe que esta categoria foi injustiçada no decorrer dos anos, pois as demais categorias que ingressaram no mesmo período foram contempladas com reajustes que equivaleram seus salários, inclusive equivaleram os salários de nível fundamental com valores superiores a categoria na qual conforme edital foi exigido ensino médio completo curso técnico profissionalizante na área etc..

**E SEGUNDO A LEI MUNICIPAL 1576/97 QUÉ DISPUNHA SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS À ÉPOCA:**

ART. 2º - O Plano de Cargos e Salários tem como objetivo a valorização profissional dos servidores públicos, mediante a observância dos requisitos abaixo especificados;

- I – o merecimento como forma para o desenvolvimento da carreira;
- II - remuneração justa e harmônica que permite a valorização de cada servidor;
- III – qualificação e desempenho, através de avaliação constante e permanente;

ART. 3º - Para os efeitos dessa Lei considera –se:

I – cargo Público – é criado por Lei, constituído pelo conjunto de atribuições confiados a servidor público e remunerado pelo município, assim entendido:

- a) **Cargo Efetivo** – é aquele que integra a carreira e para provimento exige o concurso público de provas e títulos e,

X – Remuneração – é o vencimento de cada cargo somado as vantagens pecuniárias constante de Lei própria;

XI – Vencimento – é a retribuição devida ao servidor pelo efetivo desempenho de cargo público, relativo ao padrão e referencia da respectiva classe;

Já o artigo 6º da citada Lei diz: O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar – se á na classe de referencia inicial, mediante aprovação em concurso publico de provas e ou provas e títulos.

§ 1º - Atendido os requisitos constantes do Anexo I e outras previstas em lei as condições para realização do Concurso público serão fixada em Edital.

§ 2º - Observar –se á para ingresso no serviço público o grau de escolaridade e disponibilização e três níveis:

I – Nível Elementar

II – Nível Primário – 1º grau

**III – Nível Secundário – 2º grau**

IV – Nível Superior – certificado de conclusão de curso superior, devidamente registrado.

Levando em consideração no que rege o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder executivo do Município de Porto Nacional através na referida lei temos:

Que os servidores foram aprovados em concurso publico cumprindo todos os requisitos do Edital 01/97 onde na tabela 1.1 (em anexo) onde demonstra os cargos e valores previstos para os cargos pleiteados vimos solicitar o reajuste e atualização de uma planilha específica para as categorias citadas, pois as demais categorias que exigiam cursos técnicos que fazem parte do mesmo concurso e no mesmo processo seletivo já foram contempladas e reajustadas seus respectivos salários, deles podem citar Técnicos em magistério, contemplados com PCCR da educação, fiscais de posturas e obras contemplados com leis específicas que beneficiaram e reajustaram o salário da categoria, fiscais de tributos contemplados com PCCR próprio, etc.

Ressaltamos ainda que ambas as categorias não recebem nem mesmo o piso salarial, em breve resumo podemos ver o piso salarial de ambas as categorias e importância das mesmas para a sociedade em geral;

O **Técnico de Contabilidade** atua na execução de atividades pertinentes a rotina contábil e fiscal como, conciliação de contas, apuração de impostos, fechamento de balanços, lançamento de documentos fiscais em sistema de controle, emissão de guias de recolhimento, declarações de imposto de renda, escrituração contábil, auditorias e arquivo de documentos.

A faixa salarial do Técnico de Contabilidade para 2023 conforme site (<https://www.salario.com.br/profissao/tecnico-de-contabilidade-cbo->), fica entre R\$ 2.900,00 salário mediana da pesquisa e o teto salarial de R\$ 7.043,89, sendo que R\$ 3.273,80 é a média do piso salarial 2023 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

A profissão de **Técnico em Edificações** é regulamentada pela Lei nº 5.5244, de 05 de novembro de 1968, e para exercê-la é necessário obter certificado do curso de Técnico em Edificações em instituição reconhecida e fazer o registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de atuação.

O profissional **técnico em edificações** está apto a:

- Desenvolver e executar projetos de edificações.
- Planejar a execução e elaborar orçamentos de obras.
- Dar assistência técnica em estudos, projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações.

Apresentado em  
Data 23/02/23

Aprovado em  
Data 23/02/23

- Orientar e coordenar serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em obras.
- Apoiar a compra venda, e utilização de produtos e equipamentos especializados.

De acordo com o levantamento salarial do Datafolha, um técnico em edificações ganha entre R\$ 2.962,50 e R\$ 5.322,70, com média salarial de R\$ 4.710,30.

Conforme a Lei nº 2045, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional;

Art. 11 – O servidor do Quadro Geral será remunerado de acordo com seu cargo, nível, referencia e carga horaria, independente do seu local de trabalho;

Art. 12 – O valor do vencimento inicial da carreira do servidor não poderá ser inferior ao piso nacional estabelecido em legislação federal nem inferior ao salario mínimo vigente no país, para jornada de 40 horas semanais.

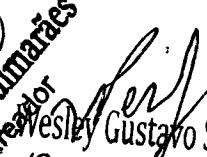
Art. 55 – Paragrafo único. Fica preservada ao servidor publico do Município a garantia legal de irredutibilidade dos vencimentos, nos termos XV, do art. 37, da Constituição da Republica.

Diante ao exposto solicitamos que seja feito o reajuste salarial das categorias citadas com elaboração de planilha própria no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional, respeitando em media o piso salarial das categorias para R\$ 3.600,00.

Ressaltamos que o impacto dessas atualizações na folha de pagamento do município é imperceptível, pois no quadro geral existem apenas 03 servidores que se encaixam nesse perfil para reajuste sendo eles 02 técnicos em contabilidade e 01 técnico em edificações.

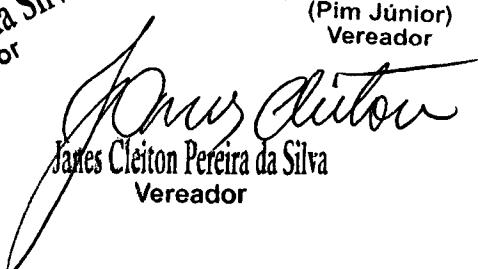
  
Charles Rodrigues de Sousa  
(Charles Sousa)  
Presidente

  
Gelson Neres Gomes  
Vereador

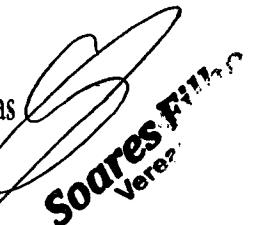
  
Adael O. Guimaraes  
Vereador  
  
(Gustavo de Mini Box)  
Vereador  
  
Gilian Fraga de Araujo  
Vereador

  
Firmo Fernandes da Rocha  
(Firmo Rocha)  
Vereador  
  
Adael O. Guimaraes  
Vereador  
  
(Gustavo de Mini Box)  
Vereador

  
Joao Justino da Silva  
Vereador

  
Crispim Alves de O. Junior  
(Pim Júnior)  
Vereador  
  
James Cleiton Pereira da Silva  
Vereador

  
Joelyma Rodrigues Barbosa  
(Joelyma do Luzmangues)  
Vereadora

  
Rozângela Rocha Mecenas  
Vereadora  
  
Sônia F. F. F.  
Vereadora

**TABELA DE CARGOS PARA 2º GRAU COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR SALARIO ANO 1997 TABE</b>	<b>VALOR 2023</b>
<b>CONTABILISTA ( TÉCNICO EM CONTABILIDADE)</b>	R\$289,10	R\$1.271,93
<b>EDIFICADOR ( TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)</b>	R\$289,10	R\$1.369,72
<b>PROFESSOR (TÉCNICO EM MAGISTERIO)</b>	R\$186,58	R\$4.420,55
<b>FISCAL DE POSTURAS E OBRAS</b>	R\$186,58	R\$6.879,97
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	R\$360,53	R\$9.442,30

087 3866-9050

3202-7200

AS